



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO



RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 096/2026 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202600005018955

Contratação (SISLOG): 120701

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõem o Lote 106 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Arenópolis, Aurilândia, Cachoeira Alta, Iporá e Nazário).

Licitante Avaliada: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.518.739/0001-60

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
4. GARANTIA DA PROPOSTA
5. GARANTIA ADICIONAL
6. CONCLUSÃO
7. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. No dia **10/07/2026**, às **09:00 horas** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura da Concorrência Eletrônica nº 096/2026. Considerando que a licitação em curso estabelece o Critério de Julgamento: Maior Desconto, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases.

1.2. Consoante a legislação e o edital, a empresa foi instada a apresentar sua **proposta ajustada ao preço final ofertado**. O documento foi encaminhado à **Diretoria de Manutenção - DMA** para análise técnica, com enfoque na verificação da exequibilidade da proposta.

1.3. Em uma primeira análise, a Diretoria demandante identificou a necessidade de **esclarecimentos complementares**, razão pela qual foi expedida 1ª diligência à empresa, que tempestivamente apresentou resposta àquela Diretoria requisitante.

1.4. O resultado dessa avaliação está materializado no parecer emitido pela Diretoria requisitante, ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A Unidade Técnica da Diretoria de Manutenção - DMA procedeu à análise da proposta comercial apresentada. Cabe registrar que no curso dessa análise, houve necessidade de realizar **01 (uma) diligência** para verificar a conformidade da documentação e a exequibilidade da proposta. Após essa análise, a Diretoria requisitante constatou que a licitante **atendeu integralmente aos requisitos** previstos no Edital e Anexos.

2.2. Considerando tais conformidades, a Diretoria concluiu que a proposta da licitante atendeu integralmente às exigências previstas. Assim, deliberou pela **classificação da proposta** da licitante **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** e seu sócio majoritário, de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS *(consultado por meio do*

link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;

3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

3.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2. O sócio majoritário constante nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

Nº	Empresa	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
1	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA , inscrita no CNPJ nº 21.518.739/0001-60	1) BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS - CPF: ***.014.091-**

3.3. Após a verificação da situação da licitante, constatou que a proponente, bem como seu sócio majoritário, não possuem sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises foram disponibilizados.

4. GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Conforme estabelecido no edital, foi exigida, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação.

4.1.1. A empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** apresentou juntamente com a documentação de proposta comercial, sua apólice de garantia de proposta, em conformidade com as disposições previstas no referido edital.

Nº	SEGURADORA	APÓLICE SUSEP
1	SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. CNPJ nº: 17.643.407/0001-30	029502026000107757008734

5. DA GARANTIA ADICIONAL

4.1. De acordo com item 11.12 no edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

4.1.1. O desconto apresentado na proposta comercial da licitante classificada **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, foi no percentual de **35,51 %**. Portanto **se aplica a exigência de garantia adicional** para a referida licitante vencedora do certame, conforme dados do quadro a seguir:

VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"
R\$ 8.470.484,10	R\$ 5.462.786,78	R\$ 3.007.697,32	35,51%	R\$ 7.199.911,48	R\$ 1.737.124,70

OBSERVAÇÃO: valor do lance ofertado no sistema sislog pela 1ª colocada BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA foi de R\$ 5.505.814,67 equivalente ao Desconto de 35,00%, entretanto o valor de sua proposta ajustada apresentada foi de R\$ 5.462.786,78, motivo que foi solicitado à proponente, no campo de negociação, apenas para fins de ajustes no sistema, alteração no valor final para 35,51% de desconto, considerando que no sistema sislog apresenta-se resultado de apenas 2 (duas) casas decimais.

6. CONCLUSÃO

5.1. Diante das constatações técnicas, a Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR desta Agência, deliberou pela **classificação** da proposta da licitante **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.518.739/0001-60; por atender integralmente às exigências do edital e regulamentar.

7. ANEXOS

[1] GOINFRA/EDITAL/096/2026 [SISLOG nº 390067].

[2] PROPOSTA COMERCIAL, GARANTIA DA PROPOSTA E COMPROVANTE SUSEP - **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** [SISLOG nº 404465].

[3] GOINFRA/DIRETORIA DE DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - DMA. Parecer Técnico de 1ª Diligência da Proposta 1ª colocada BRAVIA [SISLOG nº 406900].

[4] RESPOSTA BRAVIA a 1ª Diligência DMA da Proposta [SISLOG nº 414501].

[5] CONSULTAS DIVERSAS E VALIDAÇÕES **BRAVIA** e sócio [SISLOG nº 415495].

[6] GOINFRA/DIRETORIA DE DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - DMA. Parecer Técnico de Classificação da Proposta da 1ª colocada **BRAVIA**



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 28/07/2026, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **93659475** e o código CRC **74BAC1F9**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005018955



SEI 93659475